



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

DESPACHO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013.

A presente licitação foi instaurada com o objetivo a contratação de empresa visando a Aquisição de Bombas para os Postos de Abastecimento de Água nas Zonas: Rural e Urbana, bem como a manutenção das mesmas, no município de Esperantina - Piauí, com valor estimado de R\$ 557.593,60 (quinhentos cinquenta e sete mil, quinhentos noventa e três reais e sessenta centavos). O Processo teve seu seguimento normal com as publicações no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande Circulação, informação ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE, entretanto foi constatado erro técnico na formulação dos enunciados dos itens do Lote I do presente certame o que dificultaria a elaboração das propostas de preços pelos licitantes, não sendo possível sua continuidade.

Assim, diante de tal constatação e levando em consideração o interesse público deve a Administração cancelar a presente Licitação. Isto posto Decido:

Cancelar a licitação Pregão Presencial nº 013/2013, o que faço com fulcro nas prerrogativas contidas na Lei nº 8.666/93.

Dê ciência aos interessados, mediante publicação oficial.

Esperantina, 11 de Abril de 2013.

LOURIVAL BEZERRA FREITAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PIAUÍ
Praça Newton Campelo, 193 - Centro - Fone (089) 3472-1120
CNPJ: 06.554.919/0001-03 Francinópolis - Piauí - CEP: 64520-000
e-mail: francinopolis@hotmail.com; francinopolis@bol.com.br

DECRETO Nº. 020/2013.

Francinópolis (PI), 11 de abril de 2013.

Declara em Situação Anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - em toda a extensão territorial do município de FRANCINÓPOLIS, Estado do Piauí, afetada pela ESTIAGEM, (CODAR: NE.SES 12.401) e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Francinópolis, Estado do Piauí, **Ozael Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo, 66, inciso 6, da Lei Orgânica Municipal nº 12.340 de 5 de março de 1990, e pelo Decreto Federal nº. 7.257 de 4 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC).

CONSIDERANDO as poucas, irregulares e mal distribuídas precipitações pluviométricas registradas no município, no atual ano agrícola até esta data;

CONSIDERANDO as elevadas perdas agrícolas registradas, provocadas principalmente pela escassez de chuvas durante o período de plantio;

CONSIDERANDO a escassez de água, tanto para o consumo humano quanto para consumo animal em toda extensão territorial da zona rural do município;

CONSIDERANDO a grande importância dos setores agrícolas e pecuário, principais afetados, para a economia do município;

CONSIDERANDO a Avaliação de Danos feita pela Comissão Municipal de Defesa Civil;

CONSIDERANDO que este quadro tende a evoluir no município e que a população clama por medidas urgentes e inadiáveis no sentido de que seja amenizado o seu sofrimento;

CONSIDERANDO, finalmente que os recursos financeiros do município não são suficientes para a recuperação dos danos e prejuízos provocados pelo desastre bem como para o restabelecimento da situação de normalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de Situação Anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em toda extensão territorial do município de FRANCINÓPOLIS, estado do Piauí, afetada pela **ESTIAGEM**;

Art. 2º - Autoriza-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, ate o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Francinópolis (PI) 11 de Abril de 2013.

OZAEI FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Francinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PIAUÍ
Praça Newton Campelo, 193 - Centro - Fone (089) 3472-1120
CNPJ: 06.554.919/0001-03 Francinópolis - Piauí - CEP: 64520-000
e-mail: francinopolis@hotmail.com; francinopolis@bol.com.br

PORTARIA Nº 027/2013.

Francinópolis, 10 de abril de 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento do empregado Kairo Aldetrudes de Araújo Lima Santos.

OZAEI FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Francinópolis - Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 66, inciso IX e,

Considerando mandado de citação, penhora e avaliação / PJe - JT recebido em 03 de abril do ano de 2013, referente ao processo 0000172-15.2013.5.22.0109 proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região - Vara do Trabalho de Valença do Piauí - PI, que determina os termos de sentença proferida por aquele juízo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, por força de ordem judicial, a licença sem vencimento do empregado público Kairo Aldetrudes de Araújo Lima Santos, inscrito no CPF sob o nº 004.834.683-71, RG nº 2.297.596 SSP/PI, médico do PSF da Zona Urbana deste município a partir do dia 25.02.2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Francinópolis e no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, produzindo imediatos efeitos.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpras-se.

Gabiente do Prefeito Municipal de Francinópolis, Estado do Piauí, em 10 de abril de 2013.

OZAEI FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Francinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PIAUÍ
Praça Newton Campelo, 193 - Centro - Fone (089) 3472-1120
CNPJ: 06.554.919/0001-03 Francinópolis - Piauí - CEP: 64520-000
e-mail: francinopolis@hotmail.com; francinopolis@bol.com.br

PORTARIA Nº 028/2013.

Francinópolis, 10 de abril de 2013.

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Equipe do PSF da Zona Urbana deste Município. Kairo Aldetrudes de Araújo Lima Santos.

OZAEI FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Francinópolis - Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 66, inciso IX e,

Considerando o pedido de licença sem vencimento ao empregado público, por força de ordem judicial,

Considerando que o cargo em Comissão de Coordenador de Equipe do PSF da Zona Urbana cabe a empregado público no exercício de suas funções, conforme legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o empregado público Kairo Aldetrudes de Araújo Lima Santos, inscrito no CPF sob o nº 004.834.683-71, RG nº 2.297.596 SSP/PI, médico do PSF do cargo em Comissão de Coordenador de Equipe do PSF da Zona Urbana deste município a partir do dia 25.02.2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Francinópolis e no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, produzindo imediatos efeitos.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpras-se.

Gabiente do Prefeito Municipal de Francinópolis, Estado do Piauí, em 10 de abril de 2013.

OZAEI FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Francinópolis